Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Cidades

Assessoria de Fiscalização

DESPACHO

Em resposta ao recurso administrativo interposto pela licitante **EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA, contra a decisão de inabilitação, proferida pela Comissão de Licitação na etapa de** avaliação dos documentos de habilitação, para qualificação técnica, no processo SEI-330018/000734/2022, da concorrência pública 66/2022, para **CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NO BAIRRO DE RETIRO SÃO JOAQUIM EM ITABORAÍ/RJ, esta CPL executará nova análise a fim de averiguar os pontos citados em petição.**

Reavaliação dos documentos de habilitação, item 9.3 do Edital - Qualificação Técnica, da licitante **EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.309.157/0001-04 e assim venho observar:**

9.3.1 - Certidão de Registro do Licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.**

ATENDIDO – Certidão do CREA-RJ: CERTIDÃO n° 40512/2022, REGISTRO n° 2013201704 (páginas 23/24), dentro do prazo de validade 31/12/2022, dados cadastrais em conformidade com última alteração contratual.

9.3.2 - Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da Concorrência, profissional ou profissionais de nível superior detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes, averbado pelo CREA, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços relativos à execução de obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, limitada esta exigência às parcelas de maior relevância, como definidas no item 2.2..

Responsabilidade Técnica:

1. GABRIELLA FACCIOLLI MAIA, ENGº CIVIL, CREA-RJ 2001107057;

Equipe Técnica:

2. CARLOS JOSE DE PAIVA JUNIOR, ENGº CIVIL, CREA-RJ 1986101715
3. MARCOS AURELIO XAVIER DA SILVA, ENGº CIVIL, CREA-RJ 2007100437.

A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante, deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s)

Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

ATENDIDO no ANEXO 14 com a DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA (página 198).

9.3.2.1 - Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da Licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.

NÃO SE APLICA;

9.3.2.2 - No caso de duas ou mais Licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas;

NÃO SE APLICA.

9.3.3 - Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Concorrência;

ATENDIDO - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (página 199).

9.3.4 - Prova de possuir atestado (s) de execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, emitidos por entidades de direito público ou privado, limitada esta exigência às parcelas de maior relevância, como definidas no item 2.2.

- CAT 67459/2021 CREA-RJ (1) (páginas 28)
- CAT 47627/2021 CREA-RJ (1) (páginas 38)
- CAT 77511/2019 CREA-RJ (1) (páginas 55)
- CAT 61602/2016 CREA-RJ (1) (páginas 80)
- CAT 58165/2015 CREA-RJ (2) (páginas 89)
- CAT 1079/2009 CREA-RJ (2) (páginas 133)
- CAT 68029/2022 CREA-RJ (3) (páginas 153)

9.3.6.1 - A aptidão técnico-operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação poderá ser demonstrado pela execução pretérita de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo relativo às parcelas de maior relevância do objeto elencadas no Anexo 8.

A) Revestimento de concreto betuminoso usinado quente. Quantidade total de 9.303,78t para comprovação mínima de 20% 1.860,60t;

CAT 67459/2021 – 212,00t (pg33)

CAT 58165/2015 – 112.279,00t +379,00t (pg93, 95)

CAT 1079/2009 – 436,16t + 1.903,20t (pg138, 146)

CAT 68029/2022 – 1.932,00t (pg171)

Total do item: **117.141,00t**

COMPROVADO

B) Execução de rede de drenagem com tubo em Concreto. Quantidade total de 15.313,00m para comprovação mínima de 20% 3.062,60m;

CAT 67459/2021– 63,70m + 245,95 (pg34)

CAT 58165/2015 - 384,00m + 960,00m

CAT 68029/2022 – 1.967,00m (pg165)

Total do item: 3.620,00**m**

COMPROVADO

C) Reaterro de vala / cava com pó de pedra. Quantidade total de 37.737,22m³ para comprovação mínima de 20% 7.547,40m³;

CAT 14313/2012 – 458,34m³ (pg34)

CAT 77511/2019 – 770,91m³ + 28,47m³(pg71, 77)

CAT 58165/2015 – 4.500,00m³ (pg99)

CAT 1079/2009 – 750,00m³ + 296,00m³ + 354,14m³ + 6.682,00m³ + 1.085,00m³ (pg140, 141, 144, 145)

CAT 68029/2022 – 28.923,72m³ (pg159)

Total do item: **43.856,00m³**

COMPROVADO

9.3.5 - Prova de possuir disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados à realização do objeto da licitação, em conformidade com o quadro que constitui o ANEXO 6, apresentando relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas.

ATENDIDO - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO (página 200).

9.3.6 - O(s) atestado(s) apresentado(s) para atender ao estipulado nos subitens anteriores deverá(ão) estar acompanhados de cópia autenticada das respectivas certidões de registro no Conselho Regional, relativas ao objeto atestado.

ATENDIDO conforme ilustrado nos itens 9.3.2 e 9.3.4.

9.3.7 - Declaração de Realização de Vistoria, elaborada de acordo com o Anexo 11-A.

9.3.7.3 - A opção pela visita física para a realização de vistoria técnica constitui direito e ônus do licitante, com vistas à elaboração precisa e técnica de sua proposta, mas não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se, facultativamente, o licitante resolva não vistoriar os locais onde serão prestados os serviços objeto da licitação, caso vitorioso no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual. Nessa hipótese, como alternativa possível, admite-se a apresentação de declaração do licitante no sentido de que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução. Essa Declaração de Conhecimento das Condições de Execução do Objeto Contratual deverá ser elaborada de acordo com o Anexo 11-B, devendo o representante legal da licitante assiná-lo, reconhecendo firma, devendo ser entregue pelo licitante vencedor em conjunto com os documentos de habilitação.

ATENDIDO - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL (página 201).

Conclusão: Opino pela HABILITAÇÃO da interessada tendo em vista que a Documentação de Habilitação (Qualificação Técnica) não apresentar óbice quanto a sua qualificação neste certame.

Rio de Janeiro, 23 novembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo de Almeida Rodrigues Cardoso**, **Assessor**, em 23/11/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **43139530** e o código CRC **D6C705B3**.

Referência: Processo nº SEI-330018/001930/2022 SEI nº 43139530

Av. Presidente Vargas, 1100, 10º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: - http://www.rj.gov.br/web/secid